



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.446, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5710925-41.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000013884-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA CAVALCANTE
Matrícula nº 1001884-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	16/12/2021	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 07 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000013884-3

SEI Nº 5440161v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.447, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5496481-89.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000014704-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LAVINIA GOMES DE SOUSA
Matrícula nº 615218-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	28/7/2003	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I (Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991)
2	1º/9/2003	A	Funcionário Administrativo Educacional I
3	28/7/2005	B	(Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
4	1º/1/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional III
5	28/7/2007	C	(Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
6	28/7/2009	D	Funcionário Administrativo Educacional IV
7	1º/1/2011	D	(Lei nº 8.173, de 30 de junho de 2003)
8	28/7/2011	E	Funcionário Administrativo Educacional IV
9	1º/1/2012	E	(Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
10	28/7/2014	F	Agente de Apoio Educacional IV
11	28/7/2017	G	(Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
12	28/7/2020	H	
13	28/7/2023	I	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000014704-4

SEI Nº 5440162v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.448, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5640104-17.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000015607-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 784290-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO	
1	9/8/2009	B	Motorista - Grau 06 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)	
2	9/8/2012	C	Motorista - Grau 07 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)	
3	9/8/2015	D		
4	9/8/2018	E		

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000015607-8

SEI Nº 5440163v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.449, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5082138-22.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000014458-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VILMAR LOPES DA SILVA
Matrícula nº 695998-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	19/8/2005	A	Motorista - Grau 07 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	19/8/2008	B	
3	19/8/2011	C	
4	19/8/2014	D	
5	19/8/2017	E	
6	19/8/2020	F	
7	19/8/2023	G	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000014458-4

SEI Nº 5440164v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.450, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5148936-91.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000015575-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ODAIRES VIEIRA DE SOUSA QUINTINO
Matrícula nº 235636-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	2/1/2012	E	Agente de Apoio Educacional - Nível III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	2/1/2015	F	
3	2/1/2017	G	
4	2/1/2019	H	
5	2/1/2021	I	
6	2/1/2023	J	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000015575-6

SEI Nº 5440165v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.451, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5624764-33.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000010734-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROMILDA JULIA DE AQUINO MAIA
Matrícula nº 231207-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	28/7/1999	2	Profissional de Educação III (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	28/7/2000	3	
3	5/8/2000	B	
4	5/8/2001	C	
5	5/8/2002	D	
6	5/8/2003	E	
7	1º/9/2004	F	
8	1º/9/2006	G	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
9	1º/9/2008	H	
10	1º/9/2010	I	
11	1º/9/2012	J	
12	1º/9/2014	K	
13	1º/9/2016	L	
14	1º/9/2018	M	
15	1º/9/2020	N	
16	1º/9/2022	O	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000010734-4

SEI Nº 5440167v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.452, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5540604-70.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000015601-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DALVANI RODRIGUES DA SILVA PONCIANO
Matrícula nº 328707-05

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	16/4/2012	B	Analista em Assuntos Sociais - Classe I (Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000)
2	16/4/2013	C	
3	16/4/2014	D	
4	16/4/2015	E	
5	16/4/2016	F	
6	16/4/2017	G	
7	16/4/2018	H	
8	16/4/2019	I	
9	16/4/2020	J	
10	16/4/2021	K	
11	16/4/2022	L	
12	16/4/2023	M	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000015601-9

SEI Nº 5440168v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.453, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5754424-75.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000015604-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RONALDO DE SOUSA GUIMARÃES
Matrícula nº 864960-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2017	D	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 07
2	1º/6/2020	E	(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000015604-3

SEI Nº 5440171v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.454, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5685564-22.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000015615-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

HAROLDO DIAS DOS SANTOS
Matrícula nº 783994-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000015615-9

SEI Nº 5440177v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.455, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5553876-68.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016364-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KATIA ALVES NUNES DA SILVA
Matrícula nº 1205471-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2016	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2018	C	
3	1º/9/2020	D	
4	1º/9/2022	E	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016364-3

SEI Nº 5440178v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.456, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5062332-93.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016108-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LIVIA VERGÍLIO AGAPITO CAMPOS
Matrícula nº 958565-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	15/4/2021	F	Agente de Apoio Administrativo
2	15/4/2023	G	(Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016108-0

SEI Nº 5440179v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.457, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5122904-15.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016507-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SIRLEY PEREIRA BERNARDES ZAGO
Matrícula nº 713643-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/1/2024	H	Assistente Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016507-7

SEI Nº 5440180v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.458, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5526062-23.2018.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; tendo em vista a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações previstas no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000012703-9, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato especificado no Anexo a este Decreto, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 e convocado pelo Edital nº 056/2024, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional - Pessoas com Deficiência, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Candidato(a)	CPF (Cadastro de Pessoa Física) nº
034	DIVINO DORNÉLIO DA COSTA	***.327.281-**

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000012703-9

SEI Nº 5440181v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.459, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à sentença proferida no Processo digital nº 5527752-48.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; tendo em vista a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações previstas no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000014175-5, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata especificada no Anexo a este Decreto, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 e convocada pelo Edital nº 055/2024, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
Classificação	Candidato(a)	CPF (Cadastro de Pessoa Física) nº
1.810	MARIA DE FÁTIMA MAURÍCIO SILVA	***.793.631-**

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000014175-5

SEI Nº 5440182v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.460, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; no art. 50, inciso I, art. 75, inciso I, art. 76, inciso I, e art. 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002; e o contido no Processo SEI nº 24.20.000001157-0, resolve:

Art. 1º Alterar o preâmbulo do Decreto nº 2.713, de 1º de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; no art. 50, inciso I, art. 75, inciso I, art. 76, inciso I, e art. 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002,

DECRETA:"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.461, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000002106-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.291, de 8 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora SENILDA AUXILIADORA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 192384-02, CPF nº ***.036.501-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "Q", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 3.688,37 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.844,19 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos); e

III - Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.106,51 (mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos)."(NR)

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.666, de 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de novembro de 2018.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.462, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5635343-35.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016574-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIANE CEZAR DA SILVA FERREIRA
Matrícula nº 769975-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	14/6/2009	B	Agente de Serviços Administrativos I (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	14/6/2012	C	
3	14/6/2014	D	
4	14/6/2016	E	
5	14/6/2018	F	Agente Administrativo - Nível III (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)
6	14/6/2020	G	
7	14/6/2022	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016574-3

SEI Nº 5440192v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.463, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5395624-30.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016506-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

OSVALDO PEREIRA DA SILVA
Matrícula nº 890456-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	29/7/2020	E	Artífice de Serviços e Obras Públicas - Grau 7
2	29/7/2023	F	(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016506-9

SEI Nº 5440193v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.464, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Anula os atos praticados no Processo Administrativo nº 25278356 e o Decreto nº 2.874, de 6 de dezembro de 2004

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia, nos autos da Ação de Mandado de Segurança nº 200500602322 (0060232-23.2005.8.09.0051); e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017676-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os atos praticados no Processo Administrativo nº 25278356 e o Decreto nº 2.874, de 6 de dezembro de 2004, que retificou parte do Decreto nº 41, de 28 de janeiro de 1955, referente à aprovação do loteamento denominado Bairro Jardim Botânico, no Município de Goiânia, nos termos da decisão proferida nos autos judiciais nº 0060232-23.2005.8.09.0051.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017676-1

SEI Nº 5440194v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 4.465, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOÃO PAULO VICENTE DE ALCÂNTARA, matrícula nº 993751, CPF nº ***.938.561-**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo de Parque, símbolo FC-AMMA-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000009577-8

SEI Nº 5440197v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.466, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Residencial Provence, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; no art. 285 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007; na Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; e o contido nos Processos Administrativos nºs 59124544/2014, 48789030/2012 e 71444783/2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do loteamento Residencial Provence, situado no Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Provence, remanescente da Fazenda Retiro ou Petrópolis, Gleba 01, situada na Macrozona Construída de Goiânia, com área documental de 524.000,42m² (quinhentos e vinte e quatro mil metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e área a parcelar de 330.954,25m² (trezentos e trinta mil novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 53.005, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de HI - Empreendimentos Ltda.

Art. 3º A descrição do projeto de parcelamento do solo urbano e o quadro geral de distribuição de áreas, com a indicação dos equipamentos públicos que passarão ao domínio do município, constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º No loteamento, ficam previstas as seguintes áreas de uso:

I - Unidade de Uso Sustentável - UUS: Quadras 06, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; e

II - Área de Adensamento Básico - AAB: para as demais quadras, com exceção às áreas públicas municipais.

Art. 5º Passam a integrar o sistema viário básico da cidade:

I - a Avenida dos Lírios e Avenida dos Girassóis, que possuem caixa de 24,00m, sendo 3,00m de calçada de cada lado, 4,00m de canteiro central e 7,00m de vias carroçáveis de cada lado;

II - a Rua Vitrolles, Rua Picasso, Rua Porto 1 e Rua Porto 9, que possuem caixa de 15,00m, sendo 3,00 de calçada de cada lado e 9,00m de via carroçável; e

III - as Vias locais com caixa de 13,00m, sendo 3,00 de calçada de cada lado e 7,00m de via carroçável.

Art. 6º O empreendedor deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, as seguintes obras:

I - rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;

- II - rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- III - sistema de esgotamento sanitário;
- IV - abertura de vias de circulação;
- V - demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- VI - obras de escoamento de águas pluviais e drenagem urbana;
- VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; e
- VIII - instalações fixas de combate a incêndio.

Parágrafo único. Os valores para a execução das obras do parcelamento do solo previstas neste artigo constam no Anexo II.

Art. 7º Em garantia à execução das obras e serviços de que trata o art. 6º, o empreendedor presta a caução da área de 31.147,76m², situada na gleba onde se pretende implantar o loteamento Residencial Provence, objeto da matrícula nº 53.005, da 3ª Circunscrição de Goiânia, correspondente aos seguintes lotes:

- I - Lotes 26 e 27 da Quadra 01, somando 1.068,68m²;
- II - Lote 01 da Quadra 05, somando 644,91m²;
- III - Lotes 01 ao 20 da Quadra 06, somando 7.683,09m²;
- IV - Lote 18 da Quadra 09, somando 644,96m²;
- V - Lotes 01 ao 19 da Quadra 10, somando 5.950,57m²;
- VI - Lotes 01 ao 15 da Quadra 11, somando 5.715,00m²;
- VII - Lotes 01 ao 12 da Quadra 12, somando 4.903,44m²;
- VIII - Lotes 01 ao 03 da Quadra 13, somando 1.446,00m²;
- IX - Lotes 08 e 09 da Quadra 14, somando 1.093,76m²;
- X - Lotes 08 e 09 da Quadra 15, somando 942,44m²;
- XI - Lotes 11 e 12 da Quadra 16, somando 1.054,91m².

§ 1º A caução a que se refere este artigo, em valor corresponde ao custo da infraestrutura do loteamento, foi formalizada por meio das Escrituras Públicas de Caução em favor do Município de Goiânia, lavradas no 4º Tabelionato de Notas, Livro 0017-EL, Folhas 056-057V, sob o Protocolo nº 00364087 e Livro 0031-EL, Folhas 103-105, Protocolo nº 00368345.

§ 2º A empresa HI Empreendimentos Ltda ficará responsável em complementar o valor necessário à execução das obras na hipótese da garantia não suportar as despesas.

Art. 8º Findo o prazo previsto no art. 6º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços que se obrigou, o empreendedor tornar-se-á devedor da importância necessária à sua realização, devidamente atualizada.

Parágrafo único. A administração pública municipal poderá exigir o cumprimento integral da obrigação ou adjudicar ao seu patrimônio o imóvel caucionado, que se constituirá em bem dominial do município.

Art. 9º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a administração pública municipal, a requerimento do empreendedor, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 10. O empreendedor/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à concessionária de energia, ao órgão municipal de infraestrutura urbana, à Saneamento de Goiás S/A - Saneago e à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 11. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 12. Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ANEXO I

Residencial Provence
Remanescente da Fazenda Retiro ou Petrópolis

Proprietário: HI Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 19.901.079/0001-50

Título de propriedade: Matrícula nº 53.005, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia

1. Limites e Confrontações:

Descrição da poligonal da área
Gleba 01, remanescente da Fazenda Retiro ou Petrópolis

Área documental: 524.000,42 m²

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M23 (N=8.158.982,36m, E=697.417,95m), cravado na margem esquerda do CÓRREGO BURITI OU ARIEL, e na confrontação com IRIMAR DIAS CARLOS; deste, segue confrontando com IRIMAR DIAS CARLOS com o azimute de 163º29' e distância de 419,46m, indo até o vértice M24 (N=8.158.580,19m, E=697.537,13m), cravado na confrontação com IRIMAR DIAS CARLOS e na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010; deste, segue pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010 com o azimute de 258º46' e distância de 13,05m, indo até o vértice M-2A (N=8.158.577,65m, E= 697.524,33m), cravado na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010 com a RUA PORTO 11; deste, segue pela RUA PORTO 11 com o azimute de 344º29' e distância de 314,92m, indo até o vértice M-1A (N=8.158.881,11m, E=697.440,13m), cravado na confrontação com a RUA PORTO 11 e com a RUA PORTO 1; deste, segue confrontando com a RUA PORTO 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 258º42' - 296,47m, 258º53' - 154,12m, passando pelos vértices M-6A (N=8.158.823,09m, E=697.149,39m) indo até o vértice e M-5A (N=8.158.793,41m, E=696.998,15m), cravado na confrontação da RUA PORTO 1 com a RUA PORTO 10; deste, segue confrontando com a RUA PORTO 10 com o azimute de 168º46' e distância de 310,56m, indo até o vértice M26 (N=8.158.485,37m, E=697.059,27m), cravado na confrontação da RUA PORTO 10 com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010; deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010 com o azimute de 258º46' e distância de 1.059,98m, indo até o vértice M25 (N=8.158.279,08m, E=696.019,57m), cravado na confrontação com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010 e com a ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 339º54' - 125,51m, 3º51' - 32,56m, 22º26' - 76,56m, 27º19' - 122,65m, 94º10' - 3,71m, 28º09' - 138,75m, passando pelos vértices: M26 (N=8.158.396,95m, E=695.976,45m), M27 (N=8.158.429,43m, E=695.978,64m), M28 (N=8.158.500,20m, E=696.007,87m), M29 (N=8.158.609,16m, E=696.064,17m), M30 (N=8.158.608,89m, E=696.067,87m) e M31 (N=8.158.731,23m, E=696.133,33m); deste, segue com o azimute de 17º14' e distância de 47,23m, até o vértice M32 (N=8.158.776,34 m, E=696.147,32m), cravado na margem esquerda do CÓRREGO BURITI OU ARIEL; deste, segue pelo referido córrego acima, em sua montante, com a distância aproximada de 569,00m até o vértice M1 (N=8.158.887,32m, E=696.668,18m), cravado na confrontação com DIVINO LIONEL e REPRESA do CÓRREGO BURITI OU ARIEL; deste, segue confrontando com a represa do referido córrego por uma distância aproximada de 107,49m até o vértice M26A (N=8.158.870,60 m, E=696.765,47m); deste, segue confrontando com a FAZENDA RETIRO OU PETRÓPOLIS - GLEBA 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 0º26' - 136,18m até o vértice M25A (N=8.159.006,77m, E 696.767,75m), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89º28' e 248,82m até o vértice M24A (N=8.159.006,77m, E=697.016,59m), deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias 178º37' e 70,07m; até o vértice M35 (N=8.158.936,66 m, E=697.018,26m), cravado na margem direita do CÓRREGO BURITI OU ARIEL; daí, segue por este acima, numa extensão aproximada de 315,69m até o vértice M22 (N=8.158.983,00m, E=697.325,95 m), cravado na margem esquerda do CÓRREGO BURITI OU ARIEL; deste segue pelo referido córrego acima, em sua montante, com a distância aproximada de 92,00m, indo até o vértice M23 (N=8.158.982,36m, E=697.417,95m), ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

2. Discriminação das áreas do parcelamento:

Discriminação	Áreas (m ²)	Porc. %
Áreas Públicas Municipais		
APM - Áreas Verdes/ Esporte e Lazer	24.822,42	7,500
APM - Equipamentos Comunitários	24.847,54	7,508
Total de Áreas Públicas Municipais	49.669,96	15,008
Área Alienável		
Lotes Residenciais (446 lotes)	147.196,27	44,476
Lotes da Saneago (02 unidades)	675,26	0,204
Reserva do Proprietário - Área 02	45.821,57	13,845
Total de Área Alienável	193.693,10	58,526
Vias e canalização de tráfego (Sistema Viário)	87.591,19	26,466
Área Parcelável	330.954,25	100,00
Área a Parcelar	330.954,25	63,159
Mata 01	22.022,22	4,203
Faixa de Servidão - Bacia 02	2.111,74	0,403
Faixa de Servidão - Bacia 01	1.405,28	0,268
Faixa de Servidão - Linha de Transmissão	1.248,51	0,238
Faixa de Domínio 1	3.554,33	0,678
Faixa de Domínio 2	3.460,62	0,660
Faixa de Domínio 3	87,78	0,017
Área de Preservação Permanente - APP 02	76.866,65	14,669
Área de Preservação Permanente - APP 01	82.289,04	15,704
Área Total do empreendimento	524.000,42	100,000

2.1 - Áreas Públicas Municipais:

APM 01 - Área Verde										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Rua Vitrolles	D=31,17+ 36,71+ D=36,22	38,66+ 28,02+ 13,76	APP 01	18,39	Faixa de Servidão - Bacia 01	19,03	APP 01	-	314,44

APM 02 - Centro de Saúde

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	

02	Estrada do Lageado	55,41	42,40	Rua Vitrolles	37,75 D=31,17 D=10,84 36,80	Rua Vitrolles	109,25	Rua Vitrolles	D=12,88 D=15,04 D=9,78 D=12,57	7.701,84
----	--------------------	-------	-------	---------------	--------------------------------------	---------------	--------	---------------	---	----------

APM 03 - Escola de Ensino Fundamental

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
03	Rua Porto 9	29,49	35,20	Rua Picasso	86,29 D=34,14 18,75	Rua Valensole	130,38	Rua Gardenne	D=11,74 D=12,57 D=11,41 D=11,24	7.794,53

APM 04 - Área Verde

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
04	Rua Cassis	60,74	77,25	Faixa de Servidão	D=8,27	Rua Picasso	16,06	Rua Porto 9	D=12,57 D=12,73	1.526,86

APM 05 - Área Verde

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
05	Rua Menton	69,33	79,19	Faixa de Servidão	15,60	Rua Porto 9	D=21,36	Rua Picasso	D=12,57 D=15,58	2.265,23

APM 06 - Escola de Educação Infantil

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
06	Rua da Vinci	60,40	61,05	Rua Nice e Avenida dos Lírios	55,50	APM 07	31,04 D=13,55	Rua Picasso	7,07 7,85	3.610,11

APM 07 - Área Verde - Non Aedificandi

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
07	Rua da Vinci	21,33	21,33	Avenida dos Lírios	45,50	Rua Avingnon	55,50	APM 06	7,07 7,07	1.436,49

APM 08 - Área Verde										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
08	Rua Picasso e Avenida dos Girassóis	97,04 D=32,99 293,73 D=20,93 22,94	19,32 32,20 66,20 32,00 20,72 15,80 49,78 42,41 29,43 63,03 31,27 17,40 19,21 55,10 38,41 18,49	APP 01 Faixa de Servidão - Bacia 02	D=102,00 64,75	APP 01	18,47 D=17,39	Área 02 - Reserva do Proprietário	-	12.477,57

APM 09 - Centro de Referência de Assistência Social - Creas										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
09	Rua Saint Tropez	112,50	42,24 D=30,31 40,32	Rua Cannes	44,84	Rua Picasso	34,50	Avenida dos Lírios	7,07 7,08 7,07 7,07	5.741,06

APM 10 - Praça										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
10	Rua Monet	39,20	39,20	Rua Matisse	34,00	Rua Cézanne	34,00	Rua Arles	D=12,57 D=12,57 D=12,57 D=12,57	2.705,06

APM 11 - Área Verde Non Aedificandi										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
11	Perímetro/Rua Porto 11 Área 02 -	308,15 9,97 48,30	362,50	Perímetro	6,82 13,05	APP 02	12,94	Faixa de Domínio 03	-	4.096,77

Reserva do
Proprietário

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2 - Mata e Áreas de Preservação Permanentes:

Nº da Mata	Logradouro Público	Mata								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Estrada do Lageado	25,54 122,65	D=102,87	APP 01	3,71 3,15 D=6,30 138,91	Rua Vitrolles	224,66	Rua Picasso	D=8,22	22.022,22

Área de Preservação Permanente / APP 01 - Área Non Aedificandi

Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Faixa de Servidão - Bacia 01 APM 01 Rua Vitrolles Mata 01 Rua Picasso APM-08 Faixa de Servidão - Bacia 02	58,61 38,66 28,02 13,76 19,03 41,70 D=16,49 D=102,87 D=193,98 40,74 D=73,45 D=102,00 64,75 19,32 65,35 20,72 15,80 49,78 42,41 29,43 63,03 31,27 17,40 19,21 55,10 38,41 18,49	-	Córrego Buriti ou Ariel	49,37	Estrada do Lageado	51,13 D=27,17 14,71	APP 02 -	82.289,04	

Área de Preservação Permanente / APP 02 - Área Non Aedificandi

Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
02	Área 02 - Reserva do	57,80	248,84 70,07	Perímetro/ Limite da	51,13 D=27,17	APP 01	50,18	Perímetro/ Limite da	-	76.866,65

Proprietário APM-11	118,30 57,06 19,28 39,14 26,39 49,97 35,80 16,19 D=94,49 20,08 56,13 59,69 39,01 62,92 40,03 6,82 13,05	113,79 161,97 35,58 92,00	Gleba (Heloisa Helena dos Reis Teixeira)	14,71 136,19	Perímetro/ Limite da Gleba (Heloisa Helena dos Reis Teixeira)		Gleba	
------------------------	---	------------------------------------	--	-----------------	---	--	-------	--

2.3 - Faixas de Servidão, Faixas de Domínio e Reserva do Proprietário:

Faixa de Servidão										
Nº da Servidão	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Rua Porto 9	16,08	D=16,02	Rua Picasso	77,25	APM- 04	79,19	APM- 05	-	1.248,51

Faixa de Servidão - Bacia 01										
Nº da Servidão	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
02	Rua Vitrolles	39,00	58,61	APP 01	18,79	Perímetro/ Limite da Gleba Estrada Lageado	18,39	APM 01	D=12,27 D=10,84	1.405,28

Faixa de Servidão - Bacia 02										
Nº da Servidão	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
03	APM 08	66,20	65,35	APP 01	32,20	APM 08	32,00	APM 08	-	2.111,74

Faixa de Domínio 01										
Nº da	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)

Faixa		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Rua Porto 9	516,05	517,27	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	0,85 D=6,57	Avenida dos Lírios	6,98	Perímetro/ Estrada do Lageado	-	3.554,33

Faixa de Domínio 02										
Nº da Faixa	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
02	Rua Porto 9	518,42	520,71	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	6,80	Perímetro/ Residencial Português	0,85 D=6,57	Avenida dos Lírios	-	3.460,62

Faixa de Domínio 03										
Nº da Faixa	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
03	APM 11	12,94	13,05	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	6,78	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	6,77	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	-	87,78

Área 02 - Reserva do Proprietário										
Nº	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m ²)
		Frente	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
01	Rua Porto 1 Perímetro/ Residencial Português	81,12 D=26,49 34,16 D=13,94 25,20 D=22,32 58,94 D=21,58 6,57 154,12 286,50	57,80 118,30 57,06 19,28 39,14 26,39 49,97 35,80 16,19 D=94,49 20,08	APP 02 18,47	30,41 D=17,39	Avenida Girassóis APM 08	48,30	APM 11	D=13,95	45.821,57

		56,13					
		59,69					
		39,01					
		62,92					
		40,03					

ANEXO II

Valores para a implantação das obras do loteamento:

I - Terraplanagem e Pavimentação Urbana, no valor de R\$ 6.550.076,20 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e vinte centavos);

II - Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R\$ 865.727,06 (oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos);

III - Rede Elétrica e Iluminação Pública, no valor de R\$ 1.338.004,28 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatro reais e vinte e oito centavos);

IV - Galeria de Águas Pluviais, no valor de R\$ 1.541.831,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos);

V - Bacias de Retenção (Bacia 01 e Bacia 02), no valor de R\$ 238.675,77 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

VI - Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor de R\$ 1.250.451,71 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Total Geral: R\$ 11.784.766,08 (onze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.467, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

HYANNA CAPEL LOPES STIVAL, matrícula nº 2038173, CPF nº ***.788.291-**, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação III, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000004392-8

SEI Nº 5440198v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.468, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIGI ENRICO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.054.821-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação III, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.469, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THIAGO ANDRADE COSTA, matrícula nº 1461524, CPF nº ***.274.881-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, surtindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000628-1

SEI Nº 5440203v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.470, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JEFFERSON AGUIAR DE SOUZA, matrícula nº 1515276, CPF nº ***.935.881-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000628-1

SEI Nº 5440204v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.471, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

SUELENA AZEVEDO DE SOUZA VERANO BARROS, matrícula nº 480312, CPF nº ***.640.811-**, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Centro Municipal de Vacinação e Orientação ao Viajante, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2024.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000037572-0

SEI Nº 5440205v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSÉ MARTINS COSTA, matrícula nº 842052, CPF nº ***.528.101-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002504-0

SEI Nº 5440209v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.473, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear EPAMINONDAS RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR, CPF nº ***.023.191-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.929, de 31 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.474, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar THIEGO SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 1034251, CPF nº ***.985.501-**, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à UPA Jardim América, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.284, de 23 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.475, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MARIANY GABRIELLY NUNES SANTOS SILVA, matrícula nº 1519905, CPF nº ***.013.381-**, do cargo em comissão de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002524-4

SEI Nº 5440218v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.476, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar IVANETE DIVINA COSTA, matrícula nº 674958, CPF nº ***.729.711-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.156, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.356, DE 16 DE AGOSTO DE 2024)

Na parte relativa à vigência, **onde se lê:**

"surtindo seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2024."

Leia-se:

"surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024."

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000034494-9

SEI Nº 5440207v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.143, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.391, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024)

No art. 1º, na parte relativa à vigência, **onde se lê:**

"durante o período de 28 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024."

Leia-se:

"durante o período de 14 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024."

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000009012-1

SEI Nº 5440213v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 97/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 24.16.000005531-0, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e do Despacho nº 1598/2024, da Procuradoria-Geral do Município, resolvo:

- 1 Conhecer o pedido materializado no Evento nº 4606118, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade.
- 2 No mérito, dar provimento ao pedido de reintegração da servidora Paula Joice da Silva Novaes, matrícula nº 798215-01, CPF nº ***.568.381-**, ao cargo efetivo de Guarda Civil Metropolitano, sem direito ao resarcimento das vantagens no período do afastamento, com base no Despacho nº 1598/2024 (SEI nº 5183312), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual entende que o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tem efeito *ex-nunc*.
- 3 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com intuito de efetivar a intimação da parte interessada sobre esta decisão.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 34, 22 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I, II, III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vanderlei Toledo De Carvalho Júnior, matrícula 1247026, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 767175, processo SEI (24.4.000000770-1), referente a serviços da SANEAGO (Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional) para fins de construção de uma unidade Escolar de Tempo Integral com 13 salas, padrão FNDE no Residencial Campos Dourados, município de Goiânia/GO

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

GISELA ELIAS

Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 22 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 22/10/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5413028** e o código CRC **37AEFF92**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3215/2024

Autorizo o pagamento do Boleto SANEAGO (Atestado de Viabilidade Técnico Operacional), processo SEI nº (24.4.000000770-1), da Chefia de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada/SEGOV, no valor total de **R\$ 1.428,81** (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavo) para fins de construção de uma unidade Escolar de Tempo Integral com 13 salas, padrão FNDE no Residencial Campos Dourados, município de Goiânia-GO.

Goiânia, 22 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 22/10/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5412930** e o código CRC **FAEEFA9B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.4.000000770-1

SEI Nº 5412930v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 70, 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 61/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para a **Associação Comercial e Empresarial de Goiânia – ACEG** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para “**Realização do 1 Fórum dos Negócios Sustentáveis de Goiânia**” conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000146-7, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestora:** **Lorena Arrais da Silva**, matrícula nº 1544160, CPF nº 968.689.372-53, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 15406370, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 2031437, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 23/10/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5420986** e o código CRC **E10CFE50**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000146-7

SEI Nº 5420986v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 150/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000146-7** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (5376462) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a **Associação Comercial e Empresarial de Goiânia – ACEG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.818.429/0001-26**, para: “**Realização do 1 Fórum dos Negócios Sustentáveis de Goiânia**”. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 17 de outubro de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos**,
Secretário Municipal de Relações Institucionais, em 17/10/2024, às 11:17,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5377385** e o
código CRC **418E2AFC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000146-7

SEI Nº 5377385v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2024

PROCESSO:	24.9.000000146-7
DATA DA ASSINATURA:	22/10/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a Associação Comercial e Empresarial de Goiânia - ACEG .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Associação Comercial e Empresarial de Goiânia - ACEG , no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o objetivo “Realização do 1 Fórum dos Negócios Sustentáveis de Goiânia”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 10(dez) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 23/10/2024, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5421032** e o código CRC **D60B4EA2**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 40, 22 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº42, de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021 e,

Considerando a busca por otimização operacional, notadamente eficiência e eficácia para aprimoramento no atendimento do interesse público no Município de Goiânia;

Considerando a legislação atualmente em vigor, no tocante à competência regimental específica da Diretoria do Contencioso e Controle Tributário da Secretaria Municipal de Finanças, para manifestações em Procedimento Tributário de Controle, prevista na Lei Complementar nº 344, de 2021 - Código Tributário Municipal, e no Decreto nº 3.794/2022 - Regulamento do RCT;

Considerando a atribuição do titular do Órgão de Finanças, passível de delegação, nos termos do artigo 6º, XXII, do Decreto nº 125, de 2021, conforme justificativa apresentada no Processo SEI nº 24.27.000003930-0;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, da Portaria nº 42, de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
(...)
II - reconhecimento de isenção ou imunidade.
(...)”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2024.

CLEYTON DA SILVA MENEZES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por Cleyton da Silva Menezes, Secretário Municipal de Finanças, em 22/10/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 5410907 e o código CRC B376347D.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 407/2024

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 133/2024 (5401389), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA (TECNIPROM), através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para prestação dos serviços de locação da estrutura física para o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários e de outras providências, promovido pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 24.27.000004271-9.

Goiânia, 21 de outubro de 2024.

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes**,
Secretário Municipal de Finanças, em 22/10/2024, às 18:25, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5406479 e o código CRC **6F4C516B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ADIVANE TEREZINHA DA CUNHA OLIVEIRA - CPF: 440.158.011-72; ANNA CAROLINA GONCALVES RODRIGUES CRO - CPF: 565.501.701-68; BETANEIA SOUSA MESQUITA E OUTRO - CPF: 515.496.381-49; CELSO DE FREITAS GUIMARAES - CPF: 548.273.291-68; CLECIANE LEITE DOS SANTOS - CPF: 806.236.461-53; ELEZANGELA FRANCISCA DE ABREU - CPF: 621.803.122-53; EXPEDITO STIVAL SOBRINHO - CPF: 010.845.341-34; FABIOLA ANTONIETA DA COSTA MAMEDE - CPF: 845.466.701-68; GASPAR MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 459.751.596-87; LAURIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO - CPF: 008.609.821-73; LEONARDO CAIXETA DOS SANTOS - CPF: 680.727.406-87; LUIZ CARLOS DE SOUZA - CPF: 409.231.501-53; MARIA MADALENA DOS SANTOS DIAS - CPF: 993.801.961-72; MARIA MADALENA DOS SANTOS DIAS - CPF: 993.801.961-72; MAXIMILIANO SAHUM BARBOSA - CPF: 521.492.001-63; PAULO RIBOLI - CPF: 400.945.290-00; ROBERTO CAETANO DA SILVA - CPF: 787.169.341-72; ROSILENE VAZ DE OLIVEIRA FONSECA - CPF: 910.678.551-49; ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 521.362.641-68; SEBASTIANA NUNES BRITO - CPF: 377.142.871-87; VOLNEY GONZAGA - CPF: 781.909.751-53. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de outubro de 2024. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal
Goiânia – GO - CEP 74.884-092
Fone: (62) 3524-3015

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2180, 29 DE MAIO DE 2023

Designa comissão para analise e fiscalização dos processos fatura pendentes do Contrato nº 003/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato nº 003/2014, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES, com sua vigência expirada em 07/01/2020, e considerando ainda a existência faturas pendentes de pagamento, conforme constam nos autos do processo SEI. Nº 22.5.000005267-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores para constituir uma comissão para análise e fiscalização dos processos fatura pendentes, do Contrato supracitado:

FISCAIS

a) DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA, matrícula nº 867373-01; lotada na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

b) FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309-01, lotado na Gerência de Controle do Depósito Público Municipal, desta Pasta.

c) LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula nº 1353675-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

Art. 2º - Esta portaria não revoga as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura digital.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/05/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1789085** e o código CRC **BAAB5259**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000031093-6

SEI Nº 1789085v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5151/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.16.000005729-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HÉRICA EMILIA FERREIRA**, matrícula nº 795330-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/09/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5227005** e o código CRC **4EAA36FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5154/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.8.000006009-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEYDE GRACIELA GOMES**, matrícula nº 885070-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/09/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5228660** e o código CRC **6C98E6AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5346/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000010162-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLASIANE DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 1129767-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Procuradoria Geral Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/10/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5329719** e o código CRC **C600B03D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5347/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000026905-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ISMAIR JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula: 1089714-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/10/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5330776** e o código CRC **FA87D91F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5409/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.27.000004154-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Instrutor do Curso sobre Relatórios Fiscais e Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Daniel Honório Rodrigues	Auditor de Finanças e Controle	866849-01	<ul style="list-style-type: none"> - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) <ul style="list-style-type: none"> - Histórico e Contexto - Princípios da LRF - Responsabilidade na gestão fiscal <ul style="list-style-type: none"> - Transparência e controle - Equilíbrio fiscal - Regras e Limitações: - Limitação de despesas com pessoal - Endividamento e responsabilidade fiscal - Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo: - O que é o RREO e qual a sua finalidade <ul style="list-style-type: none"> - Relatórios (RREO) - Mapeamento dos RREO: <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração - Prazos e periodicidade - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo: - O que é o RGF e qual a sua importância <ul style="list-style-type: none"> - Relatórios (RGF) - Ranking Siconfi - Objetivo: - O que é o Ranking Siconf <ul style="list-style-type: none"> - Relatórios RREO e RGF no Ranking 	03 Horas/aula

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

* Valor unitário da UPV R\$ 20,16.

Art. 2º O referido Curso será ministrado no dia 18 de outubro do ano de 2024.

Art. 3º As aulas serão ministradas no período matutino, das 8h30min às 11h30min.

Art. 4º O Instrutor designado nesta Portaria será pago com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e após a conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.27.000004154-2.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/10/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/10/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5361913** e o código CRC **32442845**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000004154-2

SEI Nº 5361913v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5410/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000036714-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso Acolhimento em Ambiente de Saúde, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Dariel Machado Evangelista	Especialista em Saúde	1371860-02	- Política Nacional de Humanização; - Acolhimento em ambiente de saúde.	04 Horas/aula
2	Kátia Cristina da Silva Carvalho	Especialista em Saúde	1204645-01	- Acolhimento como forma de transformar o cuidado e o estabelecimento de vínculo; - O trabalho em equipe e as multifases do cuidado.	04 Horas/aula

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;
* Valor unitário da UPV: R\$ 20,16.

Art. 2º O referido Curso será ministrado no dia 18 de outubro de 2024.

Art. 3º As aulas serão ministradas no período matutino, das 07h às 13 horas.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e após a conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.29.000036714-0.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/10/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/10/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5361968** e o código CRC **AC703D77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000036714-0

SEI Nº 5361968v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5432/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas através da Lei Complementar nº 370, de 21 de dezembro de 2023, bem como a Lei Complementar nº 380, de 04 de julho de 2024, em seu artigo nº 31, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000015344-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO CYRIACO, matrícula nº 872164-02, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que a servidora se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 21/10/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração, em 22/10/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5370622** e o código CRC **64ADFBB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5469/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.2.000000379-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora HELENA PINTO GADE, matrícula funcional nº 179043-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2010 a 30.04.2015, para usufruto no período de **18 de novembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5395838** e o código CRC **C977B745**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5471/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000042686-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES CORRENTES NEVES**, matrícula nº 945889-04, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/10/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5396518** e o código CRC **19ED5B64**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5473/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000035296-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SERGIO ERNANI GORSKI FERRO, matrícula funcional nº 1098373-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.08.2016 a 10.03.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5397679** e o código CRC **1B7EF0C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5474/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000024985-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AUREA REGINA PEDROSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 584193-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.11.2002 a 17.11.2007, para usufruto no período de **08 de outubro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5397751** e o código CRC **06F5086F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 5476/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000028759-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARMEN OLGA VALDES CABRERA**, matrícula funcional nº 362263-01, ocupante do cargo de Médico, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 04.11.2007 a 03.11.2012; 04.11.2012 a 03.11.2017 e 04.11.2017 a 03.11.2022, para usufruto no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5398526** e o código CRC **FE9EE6D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5477/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.13.000006080-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EMIVAL BATISTA ARANTES**, matrícula funcional nº 411523-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.08.2008 a 30.08.2013, para usufruto no período de **04 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5398959** e o código CRC **077EEFCE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5478/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000028685-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HEBE MACEDO**, matrícula funcional nº 533491-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.10.2016 a 28.10.2021, para usufruto no período de **04 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5399215** e o código CRC **D5CACCC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5479/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000025739-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIENE VIEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 321540-01, ocupante do cargo de Médico, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 18.10.2011 a 17.10.2016 e 18.10.2016 a 17.10.2021, para usufruto no período de **12 de novembro de 2024 a 11 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5399332** e o código CRC **F655FAD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5493/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023597-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LUCIA DE MELO SOUZA**, matrícula funcional nº 275670-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 17.02.1995 a 16.02.2000; 17.02.2000 a 16.02.2005; 17.02.2005 a 16.02.2010; 17.02.2010 a 16.02.2015 e 17.02.2015 a 16.02.2020, para usufruto no período de **14 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025 e 01 de agosto de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/10/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5405629** e o código CRC **FE315B77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5499/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000038810-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELLE MARTINS DE ASSUNÇÃO DA COSTA**, matrícula nº 720925-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/10/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5408265** e o código CRC **31B1EE43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2416/2024

Processo nº: 24.5.000012647-3

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Penalidade.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 24.5.000012647-3 e nº 24.5.00001264-7, decorrente do Pregão Eletrônico nº 082/2020 - SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **N3 Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.464.349/0001-26, incorrendo no item 8.6.4.1.2 e 8.10 do Edital.

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, apresentando recurso, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

ACATAR o Parecer Jurídico nº 543/2024 da Chefia da Advocacia Setorial e Despacho Titular nº 2111/2024 da Secretaria Municipal de Administração para **MANIFESTAR**:

- pelo recebimento do recurso, por ser tempestivo, e no mérito, pelo provimento parcial das alegações, no tocante a aplicação da penalidade pecuniária;
- pela desconsideração do item III.1 e dos termos com a opinião na conclusão do Parecer nº 0205/2021, que tratam, respectivamente, da incidência do agravante e da aplicação da penalidade pecuniária (andamento 3834670 - fls. 346/365 - SEI 24.5.00001264-7);
- pela anulação da penalidade imposta à recorrente por meio do Despacho Titular nº 573/2024 (3751929 e 3808732), referente, especificamente, aos termos que tratam da multa compensatória no importe de 6% (seis por cento) sobre o valor de R\$ 5.033.796,25 (cinco milhões, trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);
- pelo referendo à penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município com descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Administração Pública Municipal pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme estabelecido no item 13.4, inciso IV, alínea "a", do Pregão Eletrônico nº 082/2020 - SRP, e artigo 21, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 2.271/2019.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5376760** e o código CRC **82AF8DB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01, 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi/Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. Coordenadora do Prêmio Funcionário Padrão, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **homologar as inscrições** dos candidatos aptos a participar do processo de seleção do Prêmio Funcionário Padrão 2024, conforme os critérios estabelecidos no edital.

As seguintes candidaturas que foram homologadas:

Secretaria / Agência	Servidor	Matrícula	SEI
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Adolfo Fernandes de Almeida	77135-01	24.18.000003531-4
Secretaria Municipal de Educação	Ana Cristina de Souza	194093-01/02	24.24.000042857-7
Agência de Regulação de Goiânia – ARG	Georgia Venina Ferreira Ribeiro	591181-01	24.23.00000349-8
Secretaria Municipal de Mobilidade	Helienai Ferreira Adorno Cruz	409243-01	24.13.000007624-3
Controladoria Geral do Município	Iêda Salvador Silva Ramos	660230-08	24.7.000004678-4
Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Economia Criativa	Jardilina da Conceição Bento Marques	924555-01	24.8.000006879-3
Secretaria Municipal de Finanças	Lucas de Oliveria Moraes	1315480-01	24.27.000004404-5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	Maria Heloisa Lima de Moraes Morué	502650-02	24.28.000005004-2
Procuradoria-Geral do Município	Natasha Palma Garcia	1334352-01	24.6.000018074-2
Secretaria Municipal de Governo	Olívia Milhomem Pereira Carvalho	798029-01	24.4.000000779-5
Escritório de Prioridades Estratégicas	Ronicley Franco Januário	919292-01	24.25.000000283-6
Secretaria Municipal de Saúde	Salvador Abrantes Neto	649910-05	24.29.000038811-3
Secretaria Municipal de Administração	Valdery José da Silva Júnior	1074997-01	24.5.000051821-5
Secretaria Municipal dos Esportes	Valter Pereira da Silva	222526-04	24.26.00000806-8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Virginia Gomes Paulino	704555-02	24.10.000010493-8
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	Wellington Ribeiro Paranhos	955590-01	24.16.000008327-6

Os candidatos acima listados atenderam a todos os requisitos previstos no edital do Prêmio Funcionário Padrão 2024 e estão aptos a seguir nas etapas subsequentes do processo de seleção.

A presente homologação é publicada em 22 de outubro de 2024, e fica à disposição para conhecimento público e acompanhamento dos interessados.

Assinaturas:**RUSKAYA MARQUES RODRIGUES**

Gerente de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

DANIELA DOS SANTOS ANJO

Diretora de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA

Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Ciente.

RAFAELA CANEDO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Anjo, Diretora de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi**, em 22/10/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/10/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruskaya Marques Rodrigues, Gerente de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas**, em 22/10/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 22/10/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5411497** e o código CRC **C2D83345**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 39705/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no no Projeto **39705/2024** de interesse de **MARIO FRANCISCO DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 22, 21, nº IPTU(s) 42708914400000, 42708914230007, da quadra 36, situados na(s) R LAGO 31, Setor COD DO LAGO 3 ETAPA, nesta capital, objeto das matrículas nº 376.215, 376.214, do 1º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 21/22 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 22 Área: 591.13 m²**

Frente RUA LAGO 31:D=17,143 m

Fundo APM-2 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA VERDE ZPA IV:D=12,414 m

Lado direito LOTE 23: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 21: 40,00 m

LOTE 21 Área: 591.13 m²

Frente RUA LAGO 31:D=17,143 m

Fundo APM-2 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA VERDE ZPA IV:D=12,414 m

Lado direito LOTE 22: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 40,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 21/22 Área: 1182.26 m²**

Frente RUA LAGO 31:D=34,286 m

Fundo FUNDO COM AAPM-2 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA VERDE ZPA IV:D=24,828 m

Lado direito LADO DIREITO COM O LOTE 23: 40,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO COM O LOTE 20: 40,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419842** e o código CRC **76A3B60F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005079-4

SEI Nº 5419842v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40184/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **40184/2024** de interesse de **ESPOLIO DIOGO MUNHOZ DE GARCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 21, 22, nº IPTU(s) 30213402240000, 30213401900000, da quadra D12A, situados na(s) RUA 143-A, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 389437, 389438, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 21/22 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 21 Área: 392 m²

Frente RUA 143-A: 14,00 m

Fundo LOTE 23: 14,00 m

Lado direito LOTE 20: 28,00 m

Lado esquerdo LOTE 22: 28,00 m

LOTE 22 Área: 435.5 m²

Frente RUA 143-A: 11,00 m

Fundo LOTE 23: 16,00 m

Lado direito LOTE 21: 28,00 m

Lado esquerdo RUA 23-A: 23,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 143-A COM RUA 23-A: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 21/22 Área: 827.5 m²

Frente RUA 143-A: 25,00 m

Fundo LOTE 23: 30,00 m

Lado direito LOTE 20 : 28,00 m

Lado esquerdo RUA 23-A: 23,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 143-A COM RUA 23-A: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419868** e o código CRC **5E96084A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005083-2

SEI Nº 5419868v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40238/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **40238/2024** de interesse de **COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERHOUSE MARISTA CHCM**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 28, nº IPTU(s) 30209700270018, 30209700410014, 30209704930004, da quadra 53, situados na(s) R 145 Setor Marista, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 354.643, 115.398, 45.676, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE 01/02-28 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 01 Área: 606.52 m²**

Frente RUA 138: 18,622 m

Fundo LOTE 02: 17,840 m

Lado direito RUA 145: 27,116 m

Lado esquerdo LOTE 28: 28,137 m

Pela linha de chanfrado RUA 138 COM RUA 145: 6,363 m

LOTE 02 Área: 487.47 m²

Frente RUA 145: 14,00 m

Fundo LOTE 04 E LOTE 27: 14,260 m

Lado direito LOTE 03: 36,175 m

Lado esquerdo LOTE 01 E LOTE 28: 36,175 m

LOTE 28 Área: 475.08 m²

Frente RUA 138: 18,00 m

Fundo LOTE 02: 18,137 m

Lado direito LOTE 01: 28,137 m

Lado esquerdo LOTE 27: 24,650 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 01/02-28 Área: 1569.07 m²

Frente RUA 138: 36,622 m

Fundo LOTE 03: 36,175 m

Lado direito RUA 145: 41,116 m

Lado esquerdo LOTE 04 E LOTE 27: 38,91 m

Pela linha de chanfrado RUA 138 COM RUA 145: 6,363 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419851** e o código CRC **9C5FDC81**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40288/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto 40288/2024 de interesse de **CARLOS VILLELA NETO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 01, 2, nº IPTU(s) 11201803900008, 11201800230001, 11201800430019, da quadra 88, situados na(s) AVENIDA NEW YORK, Setor JD NOVO MUNDO, nesta capital, objeto das matrículas nº 40778, 39527, 2.220, do REGISTRO DE IMÓVEL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/3 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 03 Área: 370.2 m²**

Frente RUA PANAMÁ: 20,00 m

Fundo LOTE 02: 22,17 m

Lado direito LOTE 01: 13,72 m

Lado esquerdo LOTE 05: 23,30 m

LOTE 01 Área: 380.44 m²

Frente AVENIDA NEW YORK E RUA PANAMÁ: 23,64 + 4,32 + 23,64 m

Lado direito LOTE 02: 13,72 m

Lado esquerdo LOTE 03: 13,72 m

LOTE 2 Área: 370.2 m²

Frente AVENIDA NEW YORK: 20,00 m

Fundo LOTE 3: 22,17 m

Lado direito LOTE 4: 23,30 m

Lado esquerdo LOTE 1: 13,72 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 1/3 Área: 1120.84 m²**

Frente AVENIDA NEW YORK: 43,64 m
Fundo RUA PANAMÁ: 43,64 m
Lado direito LOTES 4 E 5: 23,30 + 23,30 m
Lado esquerdo AVENIDA NEW YORK E RUA PANAMÁ: 4,32 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419876** e o código CRC **2F8D4F2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005085-9

SEI Nº 5419876v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40354/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **VALDIVINO ROSA BALBINO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do Lote 01, nº IPTU 45803202470030, situado à Avenida/Rua RUA JH-02 ESQUINA COM JH-01, Quadra 32, Lote 01, Setor JD DAS HORTENCIAS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 78601, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01A, 01B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01 Área: **556.59 m²**

Frente RUA JH-02 : 19,95 m

Fundo COM O LOTE 33: 14,04 m

Lado direito COM O LOTE 2: 26,61 m

Lado esquerdo COM RUA JH-01: 28,67 m

Pela linha de chanfrado RUA JH-02 E RUA JH-01: 5,70 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO

LOTE 01A Quadra **32** Área: **286.45 m²**

Frente RUA JH-02: 19,95 m

Fundo COM O LOTE 01B: 20,24 m

Lado direito COM O LOTE 02: 11,50 m

Lado esquerdo COM A RUA JH-01: 11,00 m

Pela linha de chanfrado COM A RUA JH-02 E COM A RUA JH-01: 5,70 m

LOTE 01B Quadra **32** Área: **270.14 m²**

Frente COM A RUA JH-01: 17,67 m

Fundo COM O LOTE 02: 15,11 m

Lado direito COM O LOTE 01A: 20,24 m

Lado esquerdo COM O LOTE 33: 14,04 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdoblado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419883** e o código CRC **CDEBA393**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005087-5

SEI Nº 5419883v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40535/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **MARCO ANTONIO ANHEZINI DO AMARAL**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobra do Lote 07, nº IPTU 23200501150009, situado à Avenida/Rua RUA CORUMBAÍBA, Quadra X2 , Lote 07, Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta Capital, objeto da matrícula nº 68.541, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 07A, 07B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 07 Área: 1378.82 m²**

Frente RUA CORUMBAÍBA: 41,06 m

Fundo LOTE 02: 41,06 m

Lado direito LOTE 08: 33,81 m

Lado esquerdo LOTE 06: 33,36 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO**LOTE 07A Quadra X-2 Área: 691.68 m²**

Frente RUA CORUMBAÍBA: 20,53 m

Fundo LOTE 02: 20,53 m

Lado direito LOTE 08: 33,81 m

Lado esquerdo LOTE 07B: 33,58 m

LOTE 07B Quadra X-2 Área: 687.14 m²

Frente RUA CORUMBAÍBA: 20,53 m

Fundo LOTE 02: 20,53 m

Lado direito LOTE 07A: 33,58 m

Lado esquerdo LOTE 06: 33,36 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdobro, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419836** e o código CRC **0261AFBF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005078-6

SEI Nº 5419836v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40598/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no o Projeto **40598/2024** de interesse de **LAR PARTICIPACOES LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 40, 44, 42, nº IPTU(s) 23700602350001, 23700600170006, 23700602450006, da quadra 00, situados na(s) R 11 UNIDADE 101, Setor PRQ ATHENEU, nesta capital, objeto das matrículas nº 21.701, 21703, 21.702, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE40-42-44 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 40 Área: 295.5 m²**

Frente RUA 11 UNIDADE 101 EC: 12,00 m

Fundo LOTE L-38: 15,00 m

Lado direito LOTE L-42 : 20,00 m

Lado esquerdo RUA R-11 : 17,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 11 UNIDADE 101: 4,24 m

LOTE 44 Área: 295.5 m²

Frente RUA 11 UNIDADE 101 E C: 12,00 m

Fundo LOTE L-1-A: 15,00 m

Lado direito R. BURITI: 17,00 m

Lado esquerdo LOTE L-42: 20,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 11 UNIDADE 11 COM RUA BURITI: 4,24 m

LOTE 42 Área: 200 m²

Frente RUA 11 UNIDADE 101 E C: 10,00 m

Fundo : LOTE L-38-1A: 10,00 m

Lado direito LOTE L-44: 20,00 m

Lado esquerdo LOTE L-40: 20,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 40-42-44 Área: 791 m²

Frente APM – ÁREA VERDE: 34,00 m

Fundo LOTE 38 E LOTE 1A: 40,00 m

Lado direito RUA BURITI: 17,00 m

Lado esquerdo RUA 11 UNIDADE 101: 17,00 m

Pela linha de chanfrado APM –ÁREA VERDE COM RUA BURITI: 4,24 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419860** e o código CRC **542FBEA5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40903/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **40903/2024** de interesse de **REIMOTO RETIFICA IMPERIAL DE MOTORES LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 08, 09, 21, 22, nº IPTU(s) 42223901380006, 42223901560004, 42223904230005, 42223904410003, da quadra 04, situados na(s) Rua Maria Emília Oliveira e Rua Monte Castelo, Setor JD CLARISSA, nesta capital, objeto das matrículas nº 163909, 163910, 163911, 163912, do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08/09-21/22 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 08 Área: 540 m²**

Frente RUA MARIA EMÍLIA OLIVEIRA: 18,00 m

Fundo LOTE 22: 18,00 m

Lado direito LOTE 09: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00 m

LOTE 09 Área: 543.92 m²

Frente RUA MARIA EMÍLIA OLIVEIRA: 5,08+D=12,96 m

Fundo LOTE 21: 18,00 m

Lado direito LOTE 10: 30,91 m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,00 m

LOTE 21 Área: 540 m²

Frente RUA MONTE CASTELO: 18,00 m

Fundo LOTE 09: 18,00 m

Lado direito LOTE 22: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 30,00 m

LOTE 22 Área: 540 m²

Frente RUA MONTE CASTELO: 18,00 m

Fundo LOTE 08: 18,00 m

Lado direito LOTE 23: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 21: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTÉ 08/09-21/22 Área: 2163.92 m²

Frente RUA MONTE CASTELO: 36,00 m

Fundo RUA MARIA EMÍLIA OLIVEIRA: 23,08 +D=12,96 m

Lado direito LOTE 07 E LOTE 23: 60,00 m

Lado esquerdo LOTE 10 E LOTE 20: 60,91 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419873** e o código CRC **583E7307**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 41064/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **41064/2024** de interesse de **SANDRA MARIA BORGES INFORZATO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 38, 39, nº IPTU(s) 33221706330005, 33221706460006, da quadra 181, situados na(s) ALAMEDA ANDRELINO DE MORAES, LOTEAMENTO FAIÇALVILLE, nesta capital, objeto das matrículas nº 84141, 84142, do CARTÓRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 38/39 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 38 Área: 415.11 m²

Frente ALAMEDA ANDRELINO DE MORAES: 15,00 m

Fundo LOTES 35 E 37: 12,15 m

Lado direito LOTE 39: 31,05 m

Lado esquerdo LOTE 36: 30,00 m

LOTE 39 Área: 366.01 m²

Frente ALAMEDA ANDRELINO DE MORAES: 13,00 m

Fundo LOTES 37: 10,61 m

Lado direito LOTE 40: 31,01 m

Lado esquerdo LOTE 38: 31,05 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 38/39 Área: 781.12 m²

Frente ALAMEDA ANDRELINO DE MORAES: 28,00 m

Fundo LOTES 35 E 37: 22,76 m

Lado direito LOTE 40: 31,01 m

Lado esquerdo LOTE 36: 30,00 mm

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419845** e o código CRC **55A710D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005080-8

SEI Nº 5419845v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 41390/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no o Projeto **41390/2024** de interesse de **KAREN DE OLIVEIRA CANDIDO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 04, LOTE 06, nº IPTU(s) 42221603820009, 42221600740004, da quadra 02, situados na(s) RUA TRANCOSO E RUA TRINDADE, QUADRA 02, LOTE 04 E 06, SETOR BARRA DA TIJUCA, nesta capital, objeto das matrículas nº 68585, 68587, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, GOIÁS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 04-06 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE LOTE 04 Área: **381.28 m²**

Frente RUA TRANCOSO: 15,04 m

Fundo LOTE 06: 20,26 m

Lado direito LOTE 05: 18,50 m

Lado esquerdo LOTE 03: 32,02 m

LOTE LOTE 06 Área: **414.6 m²**

Frente RUA TRINDADE: 19,49 m

Fundo LOTE 04: 20,26 m

Lado direito LOTE 07: 24,03 m

Lado esquerdo LOTE 05: 18,80 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04-06 Área: **795.88 m²**

Frente RUA TRINDADE: 19,49 m

Fundo RUA TRANCOSO: 15,04 m

Lado direito LOTES 03 E 07: 24,03 + 32,02 m

Lado esquerdo LOTE 05: 18,80 + 18,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 23 dias do mês de outubro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2024, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5419831** e o código CRC **36C1B66F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005077-8

SEI Nº 5419831v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SMM**

SEB Escolas de Alta Performance Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.268.567/0013-36, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 23.5.000048977-4, do empreendimento localizado na Av. T-13, nº 1030, Quadra 163, Lotes 10/13, Setor Bueno, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 23/10/2024, às 10:01,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5420024 e o código CRC **24DD4971**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000048977-4

SEI Nº 5420024v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SMM

Wana Indústria Química, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.009.769/0003-81, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 23.13.000008121-7, do empreendimento localizado na Rua Carnauba, Quadra 01, Lt. 22 Bairro Santa Rita, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 23/10/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5420000** e o código CRC **2A071A76**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000008121-7

SEI Nº 5420000v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 51, 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto nº 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

Considerando o Ofício nº 3714/2024/CGM/OUVGER, da Controladoria Geral do Município/Ouvidoria Geral - CGM/OUVGER, que encaminha a reclamação da Servidora Kerly Candida Maranhão Abdala Gomes, registrada na Ouvidoria Geral do Município, em desfavor da Servidora Maria Lucia Accioly;

Considerando a solicitação da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SICTEC, para que seja instaurado uma sindicância a fim de apuração sobre a reclamação apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos Carmen Valéria Lisita, matrícula nº 391735, com lotação na Chefia da Advocacia Setorial da SICTEC, Luciano Rocha Bezerra Costa, matrícula nº 391743, com lotação na Chefia da Advocacia Setorial da SICTEC, e Miriam Gomes Silva, matrícula nº 223832-01, com lotação na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apurar os fatos denunciados na Ouvidoria Geral, da Controladoria Geral do Município, referente ao Processo Sei nº 24.7.000004672-5.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, bem como concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8403, de 22 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário .

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 23/10/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5420411** e o código CRC **8D813E74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 554, 14 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidoras para os encargo de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato de Locação nº 089/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-me-quer, proveniente do Processo SEI nº 23.24.000015104-9 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato de Locação nº 089/2024, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Bem-me-quer, Célia do Socorro Adão Câmara – matrícula nº 179981-1, Diretora, para desempenhar a função de Fiscal, e a servidora Lenilda Rodrigues da Silva – matrícula nº 589993-2, Profissional da Educação PE-II, como Gestora Administrativa, do Contrato nº 089/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos Termos da Lei nº 14.133/2021, referente à Locação do Imóvel situado na Avenida Desembargador Emílio Póvoa, 700, Qd10, Lt 10, Vila Megale, Goiânia nesta capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-me-quer, conforme processo SEI nº 23.24.000015104-9.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para a função de Gestora Administrativo e Fiscal do Contrato nº 089/2024, deverá observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências das servidoras acima designadas, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 18/10/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5343941** e o código CRC **BEF1BADE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 558, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica o artigo 1º, da Portaria nº 479, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8382, de 23 de setembro de 2024, que designou servidora para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 121/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, para o funcionamento da Escola Espírita Allan Kardec e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando que no artigo 1º, da Portaria SME nº 479, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8382, de 23 de setembro de 2024, foi grafado de forma equivocada o nome da servidora designada para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal, como também seu número de matrícula funcional.

Considerando que o Despacho nº 1137/2024 (5265320), de lavra da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/SME, solicita retificar o nome e o número da matrícula funcional da Profissional da Educação indicada para desempenhar a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração Nº 121/2023, Processo SEI 23.24.000028078-7, resolve:

Art. 1º Retificar o nome da Profissional de Educação e número de matrícula funcional constantes no Artigo 1º da Portaria SME nº 479, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8382, de 23 de setembro de 2024, sendo que:

ONDE SE LÊ:

Durcileia Matos de Souza Jarina, matrícula 110670-01

LEIA-SE:

Dulcirleia Matos Souza Jarina, matrícula 1100670-1.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, e vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 22/10/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5390471** e o código CRC **CA424B61**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028078-7

SEI Nº 5390471v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 559, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 460, 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8382, de 23 de setembro de 2024, que designou a servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 164/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças/estudantes atendidos na Escola Espírita Allan Kardec e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 3.172, de 20 de agosto de 2024, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando que o artigo 1º da Portaria SME nº 460, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8382, de 23 de setembro de 2024, foi grafado de forma equivocada o nome da Profissional de Educação designada para Gestora Administrativa e Fiscal, como também seu número de matrícula funcional.

Considerando que o Despacho nº 1138/2024 (5267565), de lavra da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, que solicita retificar o nome e o número da matrícula funcional da Profissional de Educação indicada para desempenhar a função de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 164/2023, contido no Processo SEI 23.24.000034588-9, resolve:

Art. 1º Retificar o nome da Profissional de Educação e número de matrícula funcional constantes no Artigo 1º da Portaria SME nº 460, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8382, de 23 de setembro de 2024. Sendo que **ONDE SE LÊ:**

Durcileia Matos de Souza Jarina, matrícula 110670-01

LEIA-SE:

Dulcirleia Matos Souza Jarina, matrícula 1100670-1.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 22/10/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5390498** e o código CRC **8B6331C0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000034588-9

SEI Nº 5390498v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4352/2024

DESPACHO N.º4352/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 111/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.101.919/0001-98, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000000093-4;

Considerando o Parecer nº 420/2023 (1387712), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 3368/2023 (2565091) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 11.101.919/0001-98 **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentsos e sessenta reais), correspondentes a **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 111/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/10/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5380392** e o código CRC **FD5A484D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000000093-4

SEI Nº 5380392v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 4403/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como o item 12.9 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MENDES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 48.944.202/0001-18**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000046199-0;

Considerando o Parecer nº 583/2024 (4044284), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1723/2024 (4046526) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MENDES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MENDES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 48.944.202/0001-18** PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 12.9 do Termo de Referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 22/10/2024, às 14:45, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5399990**
e o código CRC **D344C7B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000046199-0

SEI Nº 5399990v1


PORTARIA N° 061/2024

Dispõe acerca da exoneração de bolsistas convocados através de Seleção Pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – EXONERAR, os bolsistas aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, conforme abaixo referenciado:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	PORTARIA
NATHALYA CRISTINE SANTOS XAVIER	017.877.531-23	PVIBOLSA INC	VIOLINO	PORTARIA N° 047/2022, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01 E 03/2022
HALLAN FRANÇA DE SOUSA	063.452.081-40	CAN	BOLSISTA CANTOR	PORTARIA N° 033/2020, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 02/2020
JORGE WILLIAN GALEAS CHAVEIRO	704.628.111-40	CAN	BOLSISTA CANTOR	PORTARIA N° 033/2020, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 02/2020
RHANIEL HENRIQUE GOMES NASCIMENTO	021.316.511-20	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO	PORTARIA N° 028/2020, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 02/2020
DENNYS GODOY DE MORAES	029.721.251-69	CAN	CORISTA CANTOR/ TENOR	PORTARIA N° 013/2023, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2023
YURI RODRIGUES FERREIRA DA COSTA	705.597.011-36	CAN	BOLSISTA CANTOR	PORTARIA N° 033/2020, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 02/2020

GESSIONA FERNANDES DA SILVA	709.531.901-45	CAN	BOLSISTA CANTOR	PORTARIA Nº 013/2023, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2023
NATALIA GARCIA FLORENTINO	701.750.231-07	CAN	BOLSISTA CANTOR	PORTARIA Nº 030/2022, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2022
GUILHERME LIMA NASCIMENTO	044.123.573-50	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/CANTO	PORTARIA Nº 030/2022, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2022
RONAN ALBERNAZ DE OLIVEIRA	703.521.331-71	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/CANTO	PORTARIA Nº 013/2023, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2023
ODÉRCIO MAREGA NETTO	703.683.531-17	BIEBOLSA INC	MONITOR DENÚCLEO EXTERNO/CANTO	PORTARIA Nº 030/2022, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2022.
CASSIEL FARIA FREITAS	017.969.812-57	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/CANTO	PORTARIA Nº 013/2023, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2023
JÉSSICA TAVARES DA SILVA	091.502.304-09	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO	PORTARIA Nº 028/2020, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 02/2020
SHEILA DELFINO PENNA	585.543.271-87	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/CANTO	PORTARIA Nº 013/2023, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2023
ANA CLÁUDIA SOUZA NUNES	046.777.201-00	CAN	BOLSISTA CANTOR	PORTARIA Nº 033/2020, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 02/2020
LAISE FERRAZ LUCENA	700.080.041-02	CAN	BOLSISTA CANTOR	PORTARIA Nº 030/2022, DOS EDITAIS DAS OITIVAS TÉCNICAS 01/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **09** (nove) dias do mês de **setembro**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza

Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia Contato:
3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PORTARIA Nº 062/2024**

Dispõe acerca da retificação da Portaria nº 049 Dispõe acerca da constituição da Comissão de Seleção para atuarem na Análise de Mérito Cultural dos projetos dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, Art. 7º, inciso I a XXI e Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 49/2024 de constituição da Comissão de Seleção de pareceristas para atuarem na Análise de Mérito Cultural dos projetos dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para constar as seguintes alterações:

I – O parecerista CARLOS PEREIRA DA SENA CPF: 370.733.621-20, fica substituído por ILSON JOSÉ DE ARAÚJO, CPF: 126.006.601-00.

II – O parecerista MARCELO GOMES DOS SANTOS, CPF: 520.189.111-04, fica substituído por JAKELLINE HILARIA MEDEIROS BRANDAO, CPF: 725.839.671-34

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos Portaria nº 049/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos
dois dias do mês de **outubro**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza

Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia Contato:
3596-6283 / culturagab@hotmail.com


PORTARIA N° 067/2024

Dispõe acerca da exoneração de bolsista convocada através de Seleção Pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – EXONERAR, a bolsista aprovada em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, conforme abaixo referenciado:

NOME	CPF	SÍMBOLOGIA	FUNÇÃO	PORTRARIA
EUNICE QUEIROZ NUNES	700.440.441-27	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/CANTO	PORTRARIA N° 013/2023, DO EDITAL DA OITIVA TÉCNICA N° 01/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de agosto de 2024.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **05** (cinco) dias do mês de **agosto**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza
 Secretário de Cultura



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 190, 18 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Considerando, o teor dos documentos juntado aos autos do Processo de número 24.10.000010341-9, e a dispor do art. 165 da Lei Complementar nº.: 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando, a Portaria nº.: 47/2024, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância da SEDHS.

Resolve:

Art. 1º – Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº 24.10.000010341-9, relacionados à denúncia de indícios de conduta irregular praticada pela Coordenadora do CRAS Baliza em desfavor dos servidores lotados no CRAS Residencial Rio Verde, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-1, Adriana Lima de Farias, MF.: 903930-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-1, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar a denúncia constante no referido processo SEI: 24.10.000010341-9, bem como as demais irregularidades conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 18 dia do mês de outubro de 2024.

LUANNA SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 22/10/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5388120** e o código CRC **553C66B9**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000010377-0

SEI Nº 5388120v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 191, 22 DE OUTUBRO DE 2024**Suspensão de sobrerestamento de processo e Recondução dos trabalhos**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Considerando, a Portaria nº 165/2024, publicada na edição nº 8380, de 19 de setembro de 2024, do Diário Oficial do Município, que sobreestrou o prazo do Processo de Sindicância nº 24.10.000007112-6;

Considerando, o Memorando nº 4/2024 da Comissão Permanente de Sindicância comunicando o término da licença médica para tratamento de saúde da servidora investigada no referido processo;

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER O SOBRESTAMENTO do Processo de Sindicância nº 24.10.000007112-6, que se encontra tramitando na Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND.

Art. 2º - RECONDUIZIR a comissão sindicante designada pela Portaria nº 132/2024 para prosseguir com os trabalhos de apuração, observando os prazos previstos na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 10 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 22 dia do mês de outubro de 2024.

LUANNA SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 22/10/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5417012** e o código CRC **51AFFAF3**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000010511-0

SEI Nº 5417012v1



RESOLUÇÃO Nº 096/2024 Retificada

“Dispõe sobre a escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão Eleitoral para a coordenação do processo de eleição da sociedade civil e indicação governamental para a composição do mandato representativo do CMASGyn para o biênio 2023 a 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão plenária ordinária, realizada no dia 18 de Julho de 2024 de forma presencial,

Considerando:

- a Lei Municipal 9.009, de 30 de dezembro de 2010, que atribui competências e responsabilidades ao Conselho;
- o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, no caput do seu Artigo 3º, § 1º e 2º. e seus respectivos incisos;

Resolve:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo descritos para Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral para a coordenação do processo de Eleição da representação da Sociedade Civil e de indicação da representação Governamental, para a composição do mandato representativo do CMASGyn para o Biênio 2023 a 2025:

I – ~~Presidente da Comissão Eleitoral: Edileuza de Freitas Miranda de Mendonça;~~
Retificado: I - Presidente da Comissão Eleitoral: Pedro Rocha da Silva;

II – Vice-Presidente: Alex de Souza Bento;

Art. 2º – Substituir a presidência da comissão eleitoral a conselheira Edileuza de F. M. de Mendonça a pedido pelo conselheiro Pedro Rocha da Silva. foi indicado como presidente dessa comissão eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação em Plenária

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia,
aos Quatro dias do mês de Julho de 2024.

Arízio Ribeiro dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Rua B, Quadra E, Lote 13, Nº 56, Vila Viana. Goiânia-Goiás CEP 74635-110
Telefone: (62) 3524-5026 E-mail: cmasgyn@gmail.com

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gerência de Projetos e Convênios

JUSTIFICATIVA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A formalização do Termo de Fomento, encontra sua fundamentação na primazia que o poder público deve conferir aos direitos sociais consagrados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse contexto, é imperativo ressaltar que a ausência de interesse público na presente parceria é inquestionável, uma vez que sua finalidade está intrinsecamente ligada ao bem-estar de crianças e adolescentes, os quais o Estado tem o dever de conceder primazia em todas as áreas.

Ademais, a legitimidade da formalização encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, pautado em uma cooperação mútua, voltada para a realização de objetivos de interesse público, por meio da implementação de atividades e projetos delineados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação. A legislação também estabelece diretrizes para a política de fomento, colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil, promovendo alterações nas Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

De acordo com a mencionada legislação, o poder público pode estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil baseadas em uma relação de mútua reciprocidade. No presente caso, trata-se de uma parceria proposta pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE, organização da sociedade civil, a qual envolve a transferência de recursos financeiros, oriundos de captação própria destinados à execução do Plano de Trabalho apresentado nos autos, reafirmando, assim, o compromisso recíproco em prol da cooperação conjunta.

Importa destacar que a entidade se compromete a ofertar ações em conformidade com as diretrizes nacionais delineadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Diante do exposto, concedemos **AUTORIZAÇÃO** para a formalização da parceria solicitada pela entidade da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE, mediante o Processo nº 22.10.000003374-6.

Goiânia, 16 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em
17/10/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5369355**
e o código CRC **AA5B44DB**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

ATA DE POSSE
GOIÂNIA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ATA DE POSSE E RECONDUÇÃO AUTOMÁTICA DA ATUAL MESA DIRETORA BIÊNIO 2024-2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA – CMASGyn.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o **Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia (CMASGyn)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reuniu-se em sua **Plenária Extraordinária**, de forma presencial, para a **recondução automática e posse da atual Mesa Diretora** eleita para a gestão do biênio 2024-2026. A sessão foi presidida pelo Presidente Sr. Arízio Ribeiro dos Santos que deu início aos trabalhos às 8h30, com a presença dos(as) conselheiros(as) e verificar o quórum regimental, foi declarada aberta a sessão para tratar da pauta. A comissão Eleitoral constituída conforme resolução 096/2024 Retificada, solicitou inscrição para falar sobre o pleito da mesa diretora e da **Recondução Automática e Posse da Mesa Diretora visto que não houve inscrição de chapa para o pleito da mesa diretora**. Assim, a Comissão Eleitoral conduzida por seu presidente o Sr. Pedro Rocha da Silva, realizou a eleição simbólica por aclamação e a atual mesa diretora foi reconduzida e tomou posse por unanimidade durante está plenária. Conforme o disposto no Regimento Interno do CMASGyn, e considerando o término do primeiro ano de gestão da atual Mesa Diretora, foi deliberado que, em conformidade com a legislação vigente e as normativas internas, a recondução automática dos membros eleitos para o biênio 2024-2026 fosse realizada sem a necessidade de novas eleições. A composição da Mesa Diretora reconduzida para o segundo ano de gestão fica assim constituída: **Presidente**: Arízio Ribeiro dos Santos e **Vice-Presidente**: Amanda Rityelly Gomes Arruda. Seguiu-se a assinatura do termo de homologação de posse pelos membros reconduzidos, e presidente da comissão eleitoral oficializando, assim, a continuidade da gestão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30, sendo lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Mesa Diretora e arquivada nos registros do Conselho.

Presidente Arízio Ribeiro dos Santos

Vice-Presidente Amanda Rityelly Gomes Arruda

Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Pedro Rocha da Silva

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1455, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 944/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 2075/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000004561-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbá ao tempo de serviço do servidor **ALESSANDRO NUNES VIANA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, (Nível 007), matrícula n.º 795143-01, CPF nº xxx.494.641-xx, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/08/1991 a 06/11/1991	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 06 (seis) dias
02	01/06/1995 a 30/04/1996	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia
03	01/09/1996 a 01/03/1997	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
04	10/08/1999 a 26/03/2004	04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias
05	27/10/2004 a 30/08/2005	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias
06	01/09/2005 a 24/01/2006	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias
07	01/03/2006 a 11/09/2006	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **08 (oito) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5410263** e o código CRC **1F1F4110**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1456, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 951/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 2072/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.29.000024587-8,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARGARETE DA ROCHA MEDRADO**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Referência "H", matrícula n.º 895059-01, CPF nº xxx.917.341-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/07/1983 a 10/02/1984	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias
02	01/04/1985 a 20/05/1986	01 (um) ano, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias
03	01/07/1987 a 28/04/1988	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias
04	01/03/1989 a 01/04/1990	01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia
05	01/08/1992 a 30/07/1993	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
06	01/11/1993 a 03/08/1995	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias
07	07/08/1995 a 05/10/1998	03 (três) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias
08	14/10/1999 a 30/04/2000	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias
09	01/05/2000 a 31/03/2001	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia
10	08/10/2001 a 04/03/2004	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 13 (treze) anos, 05 (cinco) mês e 15 (quinze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5411376** e o código CRC **7EC09D4E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTEIRA Nº 1457, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000001961-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **KARLOENE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1232118-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.662.131-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 10,46/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 685,27 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo de Previdência do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-57) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5411968** e o código CRC **94AD9B1B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1458, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 947/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 2076/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000039348-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **NOEMIA ALVES SOARES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "F", matrícula nº 572853-01, CPF nº xxx.108.461-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/04/1979 a 31/01/1980	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
02	03/11/1981 a 14/06/1982	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5414145** e o código CRC **FE726930**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1459, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 918/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 2052/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000004413-3,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **ELIZABETH RIBEIRO ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Classe SA1, Nível "I", matrícula nº 692840-01, CPF nº xxx.327.561-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	28/08/1995 a 06/10/2003	08 (oito) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5414895** e o código CRC **A9580F33**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 945/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 2077/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000069667-2,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **ANA LUZIA MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 408778-02, que ocupava o cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível “G”, CPF nº xxx.915.071-xx, na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo especificado.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	24/08/1998 a 03/06/2000	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias

§ 1º O tempo de contribuição de serviço público a ser desaverbado soma um **total de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 0372**, de 03/02/209, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a Anotação Funcional, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5415378** e o código CRC **6858EEB2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1461, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 946/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 2071/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000004628-4,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SEBASTIANA RODRIGUES ARAUJO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "H", matrícula nº 568481-02, CPF nº xxx.380.828-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/08/1995 a 27/12/2000	05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias
02	15/01/2001 a 15/09/2004	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 09 (nove) anos, 00 zero) mês e 28 (vinte e oito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5416006** e o código CRC **D04E906E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AVISO

Consulta Pública Conjunta nº 002/2024 (AGR/AR/AMAE/ARM)

Processo nº 202400029003632 (AGR), nº 24.23.000000381-1 (AR), e nº 162/2024 (AMAE).

Interessado: Agência de Regulação de Goiânia - AR, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Agência de Regulação de Saneamento Básico – AMAE, e Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM.

Assunto/Objeto: Minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, nos municípios regulados por agências reguladoras no Estado de Goiás.

A Agência de Regulação de Goiânia – AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás, a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, a Agência de Regulação de Saneamento Básico – AMAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.878.985/0001-74 localizada à Rua 09, Qd. 11, Lt. 203 - Gleba A, Parque Solar do Agreste, em Rio Verde, Estado de Goiás, e a Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.516.491/0001-05, localizada à Rua Capitão Silvério, nº 1, 2º andar, Vila Santana, em Anápolis, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que submeterão à Consulta Pública o texto da Minuta de Resolução Normativa, na seguinte forma:

1. A Consulta Pública Conjunta nº 002/2024 (AGR/AR/AMAE/ARM) estará disponível para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das 9h do dia 25 de outubro de 2024 até às 17h, do dia 18 de novembro de 2024 na seguinte forma:

1.1 Os comentários e as sugestões deverão ser formalizados **por escrito**:

1.1.1 Através de **documento enviado** por endereço eletrônico: consultapublicalegalizacao@agr.go.gov.br e diretoriaderegulacaoarg@gmail.com e amae@rioverde.go.gov.br e agenciareguladoraarm@anapolis.go.gov.br

1.1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;

1.1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 Times New Roman ou Arial;

1.1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta;

2. Os comentários deverão ser fundamentados;

3. A Minuta de Resolução Normativa estarão disponíveis para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br), no sítio da AR (www.goiania.go.gov.br/arg), e no sítio da AMAE

(www.amae.rioverde.go.gov.br);

4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AR, AMAE, ARM e AGR.

NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI
Conselheira Presidente em substituição
(Decreto de 13 de agosto de 2024 - DOE/GO nº 24.348, de 13 de agosto de 2024)

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da AR

BRUNO BOTELHO SALEH
Presidente da AMAE

ROBSON TORRES
Presidente da ARM

GOIANIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MARIA BRICENO SPADONI, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 23/10/2024, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Botelho Saleh, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66456796** e o código CRC **5E0741C8**.

Agência de Regulação de Goiânia – AR, Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM, Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE e Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR



Referência: Processo nº 202400029003632



SEI 66456796

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 558, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CEMED - CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.360.426/0001-99, estabelecida na Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 673, Qd. 11-A, Lt. 16, Sala 1, 2 e 3, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seus representantes legais **ANDRÉ SILVA MAGALHÃES DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 607.462.031-87 e **WILTON DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR**, inscrito no CPF, sob o nº 375.330.611-87.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **março de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000986-1 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 826**, no valor total de **R\$ 9.260,93 (nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**, referente ao **mês de março de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 9.260,93 (nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/10/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5420451** e o código CRC **2E9BE885**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE PAGAMENTO Nº 559/2024 - IMAS

Versa sobre o pagamento de despesas com a prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS no mês de julho de 2023, sem cobertura contratual. Indenização.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **GARDENE FERNANDES MOREIRA**, brasileira, advogado, portador do RG nº 2250573 SESP/DF, com inscrição no CPF/MF nº 014.012.011-48, nomeado pelo Decreto n.º 987 de 05/04/2024, pelo Diretor de Administração e Finanças **DIOGO GUIMARÃES ALMEIDA**, brasileiro, RG n. 3599092 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.219.371-80, nomeado pelo Decreto n. 5.100 de 17/11/2023; e o(a) credenciado(a) **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, fonoaudióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 211.824.001-59, estabelecida na Rua 5, nº 668, Qd. 72, Lt. 21, Setor Central, Goiânia - Goiás, celebram o presente Termo de Pagamento devidamente fundamentado na instrução do Processo Sei nº 24.14.000000608-0, nos termos e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO:

Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 24.14.000000608-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Assim, a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, conforme há de ser apurado no Processo nº 24.14.00000061-8 (SEI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Fatura de nº 62473**, no valor total de **R\$ 3.196,80 (três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, referente ao **mês de julho de 2023**, quando

houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total da despesa é de **R\$ 3.196,80 (três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento da despesa será através de credito oriundo da dotação orçamentária é a n.º 202462020012 – natureza 33909300 (2024.6202.04.122.0159.2215.33909300.158 516)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Dá-se plena, geral e irrevogável a quitação da dívida por já ter recebido, diante do Anexo Guia 07/2023 (5378259), evitando que este Instituto, venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicialmente referente ao serviço especificado na nota fiscal e período compreendido, objeto desta avença, sem necessidade de assinatura do credenciado(a)/indenizado(a).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

Com fundamento no princípio da publicidade, conforme art. 37 caput, da Constituição Federal, o presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia.

CLÁUSULA SEXTA – DA CERTIFICAÇÃO PELA CGM

Após a formalização do Termo de Pagamento, os autos devem ser remetidos a Controladoria Geral do Município para fins de Certificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias deste contrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás e renunciam as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA:

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, aos 21 de outubro de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

DIOGO GUIMARÃES ALMEIDA
Diretor Administrativo – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Guimarães Almeida, Diretor Administrativo**, em 21/10/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5400128** e o código CRC **5A547ACD**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000000608-0

SEI Nº 5400128v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 560, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: ALMIR CANDIDO, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.530.431-34, estabelecida na Rua 227, nº 395, Qd. 67, Lt. 12-E, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000606-4 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62383; 62973 e 63347**, no valor total de **R\$ 30.708,73 (trinta mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 30.708,73 (trinta mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/10/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5420849** e o código CRC **40F34C2B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 561, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: **ALINE MENDONCA SISTEROLI DE CARVALHO**, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.512.411-14, estabelecida na Rua 10, nº 220, Qd. F-13, Lt. 44, Setor Sul, Goiânia - Goiás.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000604-8 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62673; 63042 e 63440**, no valor total de **R\$ 27.872,72 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 27.872,72 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/10/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5420956** e o código CRC **59E6FD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 563, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: AGUINALDO CAIADO PARRODE, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.309.207-10, estabelecida na Av. A, nº 407/409, Ed. Centro Médico Térreo, Setor Oeste, Goiânia - Goiás.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **julho, agosto e setembro de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000598-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Faturas de ns.º 62335; 62842 e 63166**, no valor total de **R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, referente aos **meses de julho, agosto e setembro de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/10/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5421154** e o código CRC **66EABE92**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 566, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: CLINICA MATERNA DE GOIANIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.273.034/0001-60, estabelecida na Rua 02, nº 170, Qd. 5-A, Lt. 15, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por seus representantes legais FAUSTO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.030.271-34 e DANIELLA CRISTINA GARCIA SILBVA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 698.783.401-63 .

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de **dezembro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 23.14.000004458-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente a **Nota Fiscal de nº 535**, no valor total de **R\$ 6.507,01 (seis mil, quinhentos e sete reais e um centavos)**, referente ao **mês de dezembro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 6.507,01 (seis mil, quinhentos e sete reais e um centavos)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/10/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5422101** e o código CRC **44271910**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 567, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: **RADIOFACIAL-DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO POR IMAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.811.987/0001-85, estabelecida na Av. Portugal, nº 575, Qd. J-10, Lt. 08, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, por seus representantes legais **JULIANO MARTINS BUENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 830.640.871-34 e **FABIANO DE SOUSA VAZ DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 819.646.331-68 .

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 24.14.000000484-3 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da nº Lei 8.666/93 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente as **Notas Fiscais de ns.º 8191, 8197 e 8201**, no valor total de **R\$ 54.345,14 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**, referente aos **meses de janeiro, fevereiro e março de 2023**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 54.345,14 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/10/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5422656** e o código CRC **ED27A3E5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**EXTRATO DO 3º TERMO DE RESCISÃO PARCIAL BILATERAL AO CONTRATO N°
016/2020- AJU****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e empresa MAAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.938.735/0001-48.

DATA: Goiânia, 21 de outubro de 2024.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO – Diretor-Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE, Diretor de Logística.

CONTRATADA: MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON e ANA CARLOTA THEODORO REIS – Representantes.

FUNDAMENTO: O presente Termo, tem por fundamento o § 2º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quarta do Contrato, Ordem de Serviço – SEINFRA, Despacho nº 1015/2024-PR da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 0002024/2022-GED.

DA RESCISÃO PARCIAL BILATERAL CONTRATUAL: Constitui objeto do presente Termo, Rescisão Parcial Bilateral ao Contrato nº 016/2020- AJU, por Termo Aditivo.

1.2. Por conta da redução do quantitativo do Contrato nº 095/2023, celebrado entre a CONTRANTE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana de Goiânia, a CONTRANTE está fazendo a rescisão parcial do Contrato nº 016/2020 – AJU, reduzindo 17 (dezessete) veículos e equipamentos e 34 (trinta e quatro) motoristas do que estava sendo fornecido pela CONTRATADA à CONTRANTANTE.

1.3. Diante dessa redução, o Contrato nº 016/2020 – AJU passa a contemplar 126 (cento e vinte e seis) veículos e equipamentos e 102 (cento e dois) motoristas.

DA PUBLICAÇÃO: Caberá a DISTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste Instrumento, na imprensa oficial e no prazo legal.

FORO: Goiânia – Goiás.

RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024-Publicação

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 12 de novembro de 2024, às 09:00h** pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Aquisição de Equipamentos Fotográficos, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Goiânia, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Processo nº **00000.000896.2024-11**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 23 de outubro de 2024.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL
PARQUE DOS CISNES**

Go- 080, KM -07, esquina com Avenida dos Ipês, região norte,
Goiânia - Go. CEP: 74691-550- CNPJ: 33.377.094/0001-71, com e-mail
residencialparquedoscisnes@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sra. Márcia Vilela Vasconcelos, Presidente da Associação dos Moradores do residencial Parque dos Cisnes, localizado na GO-080, KM -07, esquina com Rua dos Ipês, região norte, Goiânia – GO, inscrito no CNPJ de nº 33.377.094/0001-71, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, no uso de suas atribuições, serve-se do presente para convocar **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia **12 de novembro de 2.024, terça feira as 19:00h**, de forma virtual, por meio da plataforma de assembleias da empresa Votcom sistema Eletrônico de Votação acessando o Site [HTTPS://ASSEMBLEIA.VOTCOM.COM.BR](https://ASSEMBLEIA.VOTCOM.COM.BR), com a primeira chamada às 19:00 horas, com quórum representado por dois terços de associados, ou segunda chamada, às 19:30 horas, com qualquer número de associados aptos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 20/11/2021 até 20/11/2024, deliberação e aprovação.

II - IMPLANTAÇÃO CONDOVENIENCIA - deliberação e aprovação

Todo participante deverá acessar o site [HTTPS://ASSEMBLEIA.VOTCOM.COM.BR](https://ASSEMBLEIA.VOTCOM.COM.BR), clicar no botão INSTRUÇÕES E SEGUIR O PASSO A PASSO PARA INGRESSAR NO SISTEMA. Salve seu acesso com antecedência

Procurações deverão estar com firma reconhecida, conforme artigo 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro e encaminhadas com antecedência até a data do dia 06/11/2024 no e-mail residencialparquedoscisnes@gmail.com .

Goiânia, 22 de outubro de 2024.

Márcia Vilela Vasconcelos

Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

ANDERSON CUSTODIO DA SILVA 89360214191, CNPJ/CPF nº 44.038.165/0001-28, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para Atividade de 25.42-0-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, entre outras, localizada na Avenida Santo Onofre, nº 110, Quadra: 08, Lote 17, Setor Vila Jardim São Juda Tadeu, Goiânia, GO, CEP: 74.685-470.

J. A FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA LTDA, CNPJ nº CNPJ sob 05.580.638/0001-62 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação** para as seguintes atividades: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; e Aluguel de imóveis próprios desenvolvidas na Rua Ipiranga, N. 129, Quadra 144, Lote 01, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº Sindicato Dos Empregados No Comércio No Estado De Goiás, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para atividade principal de: Atividades de organizações sindicais e secundária de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente desenvolvidas na situada na Avenida A, n.º 832, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.465-539 – Goiânia / Goiás.